



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO EXTRA Nº 70

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2019

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Executivo .....	1	3	
Secretaria de Estado de Economia.....			3
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		3	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....			3
Defensoria Pública do Distrito Federal.....	1		
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	2		

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 40.132, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

Altera a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Os Cargos em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados nos Cargos em Comissão na forma do Anexo II.

Art. 2º O saldo financeiro remanescente das transformações de que trata este Decreto passa a compor o Banco de Saldo de Cargos em Comissão e Funções de Confiança, administrado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme art. 51, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de setembro de 2019.  
131º da República e 60º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 40.132, de 27 de setembro de 2019).

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - UNIDADE DE GESTÃO DA RESIDÊNCIA OFICIAL DE ÁGUAS CLARAS - Assessor, DFA-14, 02.

#### ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 40.132, de 27 de setembro de 2019).

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - UNIDADE DE GESTÃO DA RESIDÊNCIA OFICIAL DE ÁGUAS CLARAS - Assessor, DFA-15, 01; Assessor, DFA-12, 01.

DECRETO Nº 40.133, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

Transforma a estrutura organizacional que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados na Unidade Administrativa e nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão na forma do Anexo II.

Art. 2º O saldo financeiro remanescente das extinções e criações de que trata este Decreto passa a compor o Banco de Saldo de Cargos em Comissão e Funções de Confiança administrado pela Secretaria de Estado da Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, conforme art. 51, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de setembro de 2019.  
131º da República e 60º de Brasília.  
IBANEIS ROCHA

#### ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 40.133, de 27 de setembro de 2019).

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - ACESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS - Assessor Especial, CNE-04, 01 (Código SIGRH 65260029); Assessor Especial, CNE-05, 01 (Código SIGRH 65260031); ACESSORIA ESPECIAL - Assessor Técnico, DFA-10, 01 (Código SIGRH 65260025)

#### ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º, do Decreto nº 40.133, de 27 de setembro de 2019).

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-04, 01 - ACESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-15, 01.

DECRETO Nº 40.134, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

Altera, para o caso que especifica, o prazo de que trata o inciso VII do artigo 74, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto nos arts. 46 e 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, excepcionalmente, para o dia 10 de junho de 2020, o prazo de que trata o inciso VII do art. 74 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, relativamente aos fatos geradores ocorridos no mês de agosto de 2019 praticados pelas empresas distribuidoras de energia elétrica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de setembro de 2019  
131º da República e 60º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 260, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019 (\*)

Suspende o atendimento externo do Núcleo de Assistência Jurídica do Gama nos dias 27 e 30 de setembro e 01, 02, 03 e 04 de outubro de 2019 e dá outras providências.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, da Lei Complementar Federal nº80, de 12 janeiro de 1994, e

Considerando os termos dos Memorandos nº279/2019 e 280/2019, de lavra da Coordenação do Núcleo de Assistência Jurídica do Gama;

Considerando a instalação/montagem de divisórias a ser promovida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal no Núcleo de Assistência Jurídica do Gama, a ser realizada nos dias 27 e 30 de setembro e 01, 02, 03 e 04 de outubro de 2019, não sendo possível assegurar o atendimento externo nesses dias, resolve:

Art. 1º Suspender, em caráter excepcional, o atendimento externo e o recebimento de processos físicos no Núcleo de Assistência Jurídica do Gama, no dia 27 de setembro, na sala 2.60 (área criminal), nos dias 30 de setembro e 01 e 02 de outubro, nas salas nas salas T.75 e 7.85 (área de atendimento inicial e família).

Art. 2º Determinar aos Defensores Públicos em exercício no Núcleo de Assistência Jurídica do Gama que, durante o período de que trata o artigo antecedente, participem dos atos judiciais designados pelos respectivos juízos, em observância à Resolução n. 152/2016 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal, bem como pratiquem os atos processuais necessários à defesa dos assistidos que objetivem evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção dos mesmos.

Art. 3º Dispensar os servidores e estagiários do Núcleo de Assistência Jurídica do Gama quanto ao cumprimento da jornada de trabalho e da atividade em estágio, respectivamente, no período acima aludido, podendo a Coordenação do mencionado núcleo assegurar o acompanhamento da realização de troca das divisórias e renovação do layout promovidas pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, nos termos dos §§ 3º e 5º, do artigo 7º, da Portaria nº 372, de 27 de agosto de 2018, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 176, de 16 de setembro de 2019, pág.07.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 382, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019 (\*)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso XL do art. 16 do Regimento Interno, à vista do disposto no art. 54, combinado com o art. 55, § 2º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e de acordo com o contido no processo nº 11.566/2019, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre de 2019, na forma do anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANILCEIA MACHADO

(\*) Republicada por ter saído com a ausência do anexo, publicado no DODF nº 185, de 27 de setembro de 2019, página 18.

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
AGOSTO/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	LIQUIDADAS													
	set-18	out-18	nov-18	dez-18	jan-19	fev-19	mar-19	abr-19	mai-19	jun-19	jul-19	ago-19		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	32.512.193,43	32.601.391,86	32.866.549,47	47.748.598,08	40.605.927,52	37.820.225,93	36.788.494,58	38.164.846,11	35.467.976,06	37.693.141,52	36.305.463,94	36.327.958,27	444.902.766,77	2.850.578,30
Pessoal Ativo	18.161.717,50	18.321.476,12	18.745.335,67	32.883.600,93	25.100.761,43	22.103.511,36	21.033.118,83	22.557.560,83	19.825.985,21	21.375.869,48	20.240.266,15	20.743.371,85	261.092.575,36	2.850.578,30
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	15.189.797,93	15.303.372,74	15.430.748,83	28.772.990,00	21.714.040,11	18.779.615,73	17.746.296,87	19.271.986,35	16.672.200,66	18.030.306,23	17.448.424,14	17.733.823,38	222.093.602,97	510.133,19
Obrigações Patronais	2.971.919,57	3.018.103,38	3.314.586,84	4.110.610,93	3.386.721,32	3.323.895,63	3.286.821,96	3.285.574,43	3.153.784,55	3.345.563,25	2.791.842,01	3.009.548,47	38.998.972,39	2.340.445,11
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	14.350.475,93	14.279.915,74	14.121.213,80	14.864.997,15	15.505.166,09	15.716.714,57	15.755.375,75	15.607.285,28	15.641.990,85	16.317.272,04	16.065.197,79	15.584.586,42	183.810.191,41	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	11.871.426,23	11.755.690,08	11.499.674,35	12.346.674,01	12.902.684,52	13.083.154,09	13.169.662,49	13.084.043,56	13.146.926,33	13.522.490,57	13.481.476,68	12.989.883,66	152.853.786,57	
Pensões	2.479.049,70	2.524.225,66	2.621.539,45	2.518.323,14	2.602.481,57	2.633.560,48	2.585.713,26	2.523.241,72	2.495.064,52	2.794.781,47	2.583.721,11	2.594.702,76	30.956.404,84	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	14.953.994,52	14.679.612,77	14.679.561,55	19.642.232,37	17.841.216,35	17.011.074,55	16.510.549,69	17.594.968,93	15.886.979,22	16.978.197,78	17.219.787,16	17.373.131,36	200.371.306,25	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abono Pecuniário de Férias (Dec. 18/2003-TCDF e Dec. 4483/2018-TCDF)	38.503,18	122.820,88	23.873,25	2.391.342,94	1.092.385,15	466.651,48	369.281,25	363.642,73	122.687,80	457.252,59	104.646,41	64.711,38	5.618.299,04	
Abono de Permanência (Dec. 67/2007-TCDF e Dec. 4483/2018-TCDF)	79.945,51	68.742,01	102.443,45	68.229,49	53.616,57	64.994,30	66.639,61	53.997,30	47.255,58	49.444,89	52.093,08	82.539,59	789.941,38	
Licença Prêmio em Pecúnia (Dec. 25/2003-TCDF)	485.069,90	200.276,26	166.259,44	2.289.005,21	1.112.771,67	709.244,40	297.061,26	1.541.091,21	63.718,34	89.774,54	900.339,99	1.641.293,97	9.495.906,19	
Indenizações e Restituições Pessoais	0,00	0,00	12.543,94	0,00	77.276,87	53.469,80	22.191,82	28.952,41	11.326,65	64.453,72	97.509,89	0,00	367.725,10	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	7.857,88	253.227,67	28.157,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.243,13	
Pessoal Ativo	0,00	7.857,88	253.227,67	28.157,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.243,13	
Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	14.350.475,93	14.279.915,74	14.121.213,80	14.864.997,15	15.505.166,09	15.716.714,57	15.755.375,75	15.607.285,28	15.641.990,85	16.317.272,04	16.065.197,79	15.584.586,42	183.810.191,41	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	17.558.198,91	17.921.779,09	18.186.987,92	28.106.365,71	22.764.711,17	20.809.151,38	20.277.944,89	20.569.877,18	19.580.996,84	20.714.943,74	19.085.676,78	18.954.826,91	244.531.460,52	2.850.578,30

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	RS 22.179.914.721,58	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	RS 82.217.546,16	-
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)	RS 22.127.697.175,43	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	RS 247.382.038,82	1,12%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	RS 287.660.063,28	1,30%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	RS 273.277.060,12	1,24%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 39 da LRF)	RS 258.894.056,95	1,17%

FONTE: Sistema SIGGO, Unidade Responsável Secom, Data da emissão <17/set/2019> e hora de emissão <17h17min>

## NOTAS:

- Este Demonstrativo foi elaborado pelo SECON/SECOF/TCDF, considerando o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais STN (9ª ed.) e as Decisões do TCDF indicadas entre parênteses, consoante o § 2º do art. 1º da Res. nº 131/2001-TCDF e Res. nº 273/2014-TCDF;
- Os valores (I) da despesa com pessoal ativo, inativo e pensionista são extraídos do Sistema de Gestão Governamental do GDF (SIGGO); (ii) da Receita Corrente Líquida, são calculados pela Secretaria da Fazenda do DF;
- Em atendimento à Decisão TCDF nº 1.905/2013, para fins de transparência na gestão fiscal, foram segregadas as despesas referentes a inativos e pensionistas;
- As Despesas de Exercícios Anteriores e as Decorrentes de Decisão Judicial dos Inativos e/ou Pensionistas não foram segregadas por terem sido custeadas com recursos vinculados, conforme prescreve o MDF 9ª edição;
- As Despesas de Exercícios Anteriores realizadas em 2019, no valor total de R\$ 672.117,45, referentes a Pessoal Ativo, não foram registradas como Despesas Não Computadas (II) considerando a impossibilidade de determinar que a competência é anterior ao período de apuração.

Luciene Raye Vallim  
Secretária de Contabilidade, Orçamento e Finanças

Paulo Cavalcanti de Oliveira  
Secretário-Geral de Administração

Daniel Cayres  
Diretor de Controle Interno

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA  
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO  
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil  
DANIELA REGINA DE SOUZA BARROS  
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

**SEÇÃO II****PODER EXECUTIVO**

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VITHOR AUGUSTO PEDROSA CRISPIM do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos e Iteração Digital, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR VITHOR AUGUSTO PEDROSA CRISPIM para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Projetos e Iteração Digital, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MELISSA MÔNGÊ RIBEIRO MARCOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade de Especial de Conteúdo Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR MELISSA MÔNGÊ RIBEIRO MARCOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria de Projetos e Iteração Digital, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAMILA GONÇALVES DE CARVALHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessora Especial, da Assessoria de Monitoramento Digital, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA GONÇALVES DE CARVALHO para exercer do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade de Especial de Conteúdo Digital, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JÉSSICA MARTINS MACEDO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade de Especial de Conteúdo Digital, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR JÉSSICA MARTINS MACEDO para exercer do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Assessoria de Monitoramento Digital, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HASENCLEVER WILSON BORGES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Assessoria de Projetos e Iteração Digital, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR HASENCLEVER WILSON BORGES para exercer do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Monitoramento Digital, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR KELLY KRISTINA MARÇAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessora, da Assessoria de Projetos e Iteração Digital, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR MATEUS AMORIM PACHECO para exercer do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Unidade de Especial de Conteúdo Digital, da Subsecretaria de Comunicação Digital, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado em outro cargo, o MAJ QOPM GUSTAVO CUNHA DE SOUZA, matrícula GDF 16919521, do Cargo de Gerente, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional GMSI-4, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 29 de agosto de 2019.

IBANEIS ROCHA

**RETIFICAÇÃO**

No decreto de 05 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 170, de 06 de setembro de 2019, página 13, o ato que nomeou FRANCISCO EROMÍSIO DE SOUZA CORREIA da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...FRANCISCO EROMÍSIO DE SOUZA CORREIA...", LEIA-SE: "...FRANCISCO EROMÍSIO DE SOUSA CORRÊA..."

No Decreto de 09 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 172, de 10 de setembro de 2019, página 16, o ato que exonerou ALANA JACKELINE MORAIS LELAL LENKE DE ARAÚJO, ONDE SE LÊ: "...da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.", LEIA-SE: "...da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, a contar de 21 de agosto de 2019."

No Decreto de 13 de setembro de 2019, publicado na Edição Extra nº 65, de 13 de setembro de 2019, página 3, o que exonerou, por motivo de aposentadoria e nomeou COSMO DONIZETE DA SILVA, matrícula 53.603-2, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...COSMO DONIZETE DA SILVA...", LEIA-SE: "...COSMO DENIZETE DA SILVA..."

No Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no DODF nº 102, de 30 de maio de 2019, página 27, o ato que exonerou, a pedido, NIEDJA BARTIRA ROCHA NOGUEIRA, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 1º de março de 2019."

No Decreto de 06 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 171, de 09 de setembro de 2019, página 15, o ato que nomeou SARA LILIAN SILVA BASTOS, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...matrícula 198.611-5...", LEIA-SE: "...matrícula 198.615-5..."

No Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 179, de 18 de setembro de 2019, página 13, o ato que nomeou LUIZ SOARES, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...LUIZ SOARES...", LEIA-SE: "...LUIZ SOARES..."

No Decreto de 30 de maio de 2019, publicado no DODF nº 102, de 31 de maio de 2019, página 29, o ato que exonerou a Agente de Polícia CLAUDINEA JEAN SILVA, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 01 de abril de 2019."; o ato que exonerou o Agente de Polícia JOHN MILTON RIBEIRO MENEZES DA COSTA, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 16 de maio de 2019."

No Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no DODF nº 103, de 03 de junho de 2019 página 18, o ato que exonerou o Agente de Polícia MOESSAN ALVES ALMEIDA, da Polícia Civil do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 17 de maio de 2019."

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 283, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "b", do Decreto 39.133 de 15/06/2018 e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve: AUTORIZAR o afastamento mediante dispensa de ponto de MARIA DA CONCEIÇÃO PAULA, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo -Assistente Social, matrícula 195.265-X, para participar do 16º CBAS - CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS, realizado pelo CONSELHO FEDERAL DE ASSISTENTES SOCIAIS, nos dias 30/10/2019 a 03/11/2019, , sem ônus para o Distrito Federal à exceção de sua remuneração, conforme o disposto no artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, nos termos do processo 00400-00032690/2019-07.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 284, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ROGÉRIO PEREIRA ARAÚJO, matrícula nº 143.081-34, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Instrução Processual Para Aposentadorias e Pensões Indenizatórias, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal em seus impedimentos ou afastamentos legais a contar de 20/09/2019.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

**SEÇÃO III****SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Conforme o disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, em favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, para fazer face às despesas com pagamento de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário para as dependências da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF, criada pela Lei nº 6.315, de 27 de junho de 2019, referente às faturas do exercício de 2019, E DETERMINO a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, para que adquira a necessária eficácia. Após, encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria para os demais procedimentos administrativos.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2019.

ANDRÉ CLEMENTE DE LARA OLIVEIRA

Secretário de Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2019 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e por força do art. 21, § 1º do Decreto nº 37.843/16 c/c, art. 17, inc. VIII, alínea "a", da Portaria nº 290 de 06 de dezembro de 2017 da SEDESTMIDH, resolve conhecer e admitir o recurso interposto pelo Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares - IECAP, a fim de revogar a decisão de desclassificação proferida pela Comissão de Seleção, classificando-a em última posição.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2019

LUÍS RICARDO GUTERRES